

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, de 2019**

"Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências."

### **EMENDA Nº , de 2019**

(Do Sr. EDUARDO CURY)

Altere-se o caput do Art. 4º da Medida Provisória nº 881/2019, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º É dever da administração pública e dos demais entes que se vinculam ao disposto nesta Medida Provisória, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Medida Provisória versa, bem como na expedição de atos administrativos, exceto se em estrito cumprimento à previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

....." (NR).

### **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de emenda modificativa com o objetivo de garantir a extensão dos deveres da administração pública, elencados no Art. 4º da Medida Provisória nº

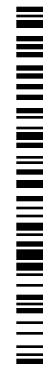
811/19, aos atos administrativos, o que gerará impactos significativos para os administrados em seu relacionamento com o Poder Público.

Por todo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2019.



Deputado EDUARDO CURY



CD19032.94434-02